Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005619-54.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral**

Requerente: ALVARO DE SOUZA ANDRADE

Requerido: TRISUL S/A e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

HOMOLOGO os acordos de fls. 754/764 e **JULGO EXTINTAS** a ação principal e a reconvenção, nos termos do artigo 487, II, do CPC.

Averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 22 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA